

estudos e pesquisas

Ano 3 – Nº 25 – setembro de 2006

Balanço dos pisos salariais negociados no primeiro semestre de 2006



Balanço dos pisos salariais negociados no primeiro semestre de 2006

Este estudo se propõe a analisar os pisos salariais firmados em 211 acordos e convenções coletivas de trabalho negociados no primeiro semestre de 2006. Os dados foram registrados no SAS-DIEESE – Sistema de Acompanhamento de Salários, elaborado e mantido pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos –, que armazena e sistematiza informações sobre reajustes e pisos salariais praticados no mercado formal de trabalho, abarcando empresas privadas e estatais e os setores industrial, comercial, de serviços e rural.

A grande maioria das unidades de negociação definiu mais de um valor de piso salarial para a mesma base de trabalhadores. Salvo quando indicado, todas as análises desenvolvidas neste estudo dirão respeito ao conjunto que reúne os 211 menores pisos fixados em cada unidade de negociação para trabalhadores ligados à atividade principal das empresas.

Análise dos resultados

Modalidades de pisos salariais

A negociação de pisos salariais pode resultar na definição de um único valor para toda uma categoria profissional ou na fixação de dois ou mais valores estabelecidos por critérios diversos.

Entre janeiro e junho de 2006, apenas 22% dos documentos pesquisados definiram um único piso salarial, sem qualquer discriminação que autorize o pagamento de salários inferiores ao acordado para os trabalhadores futuramente admitidos.

A ampla maioria das negociações, portanto, tem estabelecido dois ou mais pisos para os trabalhadores representados¹. O critério de diferenciação de pisos mais habitualmente adotado é, por larga margem, o da definição de valores conforme a função a ser exercida ou a qualificação profissional exigida dos trabalhadores. Enquadram-se aqui 63% do total de negociações (mais de 80% das que instituíram pisos diferenciados) avaliadas no primeiro semestre de 2006. A classificação inclui as ocorrências de especificação de pisos mais baixos para funções intermediárias – ou seja,

¹ São assim considerados também os resultados de negociações que, embora prescrevam apenas um valor de piso salarial, associam-no a um atributo particular que possibilita o pagamento de salários menores a trabalhadores que não se enquadrem na situação descrita. É o caso de 16 instrumentos normativos que estabeleciam apenas um valor a título de salário de efetivação. Na prática, essa condição permite às empresas admitir trabalhadores com salários provavelmente iguais ao mínimo nacional, aplicando-lhes essa remuneração durante toda a vigência do seu contrato de experiência.

não diretamente relacionadas à atividade fim das empresas². Em alguns desses casos, 3% do total, a atribuição funcional e o respectivo salário do trabalhador variam conforme a sua carga horária de trabalho.

TABELA 1
Critérios para definição de pisos salariais em cada unidade de negociação ⁽¹⁾
Brasil, janeiro a junho de 2006

Critério	nº	%
Valor único	46	21,8
Função	133	63,0
Por atividade	126	59,7
<i>Por carga horária</i>	7	3,3
Admissão/Efetivação	36	17,1
Tamanho da empresa	18	8,5
Reajuste na vigência	6	2,8
Localidade	9	4,3

Notas: 1) os totais excedem 100% do total de unidades de negociação registradas em razão da existência de casos que combinam mais de um critério de diferenciação de pisos.

Fonte: DIEESE

Menos comum, mas não rara, foi a instituição de pisos inferiores quando da admissão do trabalhador, que vigoram durante o prazo previsto em seu contrato de experiência. Tais condições especiais, instituídas em 17% dos registros do painel, usualmente têm duração de 30, 60 ou 90 dias, embora três das unidades de negociação estudadas tenham firmado períodos de experiência válidos por 180 dias. Ao final desses contratos especiais, os trabalhadores passam a ter direito a um salário de efetivação, entendido como o piso salarial instituído para trabalhadores tidos como plenamente capacitados para atender aos pré-requisitos exigidos pela empresa para o exercício de cada atividade. Em um dos documentos, a capacitação exigida – e, conseqüentemente, o direito a um piso igual ao dos trabalhadores já efetivados – não é avaliada pelo acúmulo de experiência na própria empresa contratante, mas em função da existência de uma eventual passagem do contratado por outra empresa do mesmo ramo de atividade econômica.

Em 9% dos documentos analisados, o critério de diferenciação de pisos teve como preocupação central ou exclusiva o tamanho das empresas, definindo valores mais baixos para as de menor porte e mais altos para estabelecimentos com maior número de empregados.

² Dezenove dos instrumentos normativos pesquisados estabeleciam pisos distintos para atividades-fim e atividades-meio. Estas últimas são levadas em conta apenas nesta avaliação qualitativa da diferenciação funcional dos pisos. Todos os indicadores quantitativos que constam deste estudo restringem-se à remuneração dos trabalhadores alocados nas atividades principais das empresas.

Outra possibilidade, presente em 4% dos instrumentos normativos, é a diversificação de pisos conforme a localização das empresas. Esse procedimento determina que os pisos pagos em empresas sediadas em capitais ou regiões metropolitanas devem ser maiores do que os praticados em municípios interioranos.

Em 3% das negociações, observou-se a fixação de mais de um patamar de piso por conta da previsão de reajuste do valor inicialmente pactuado na data-base.

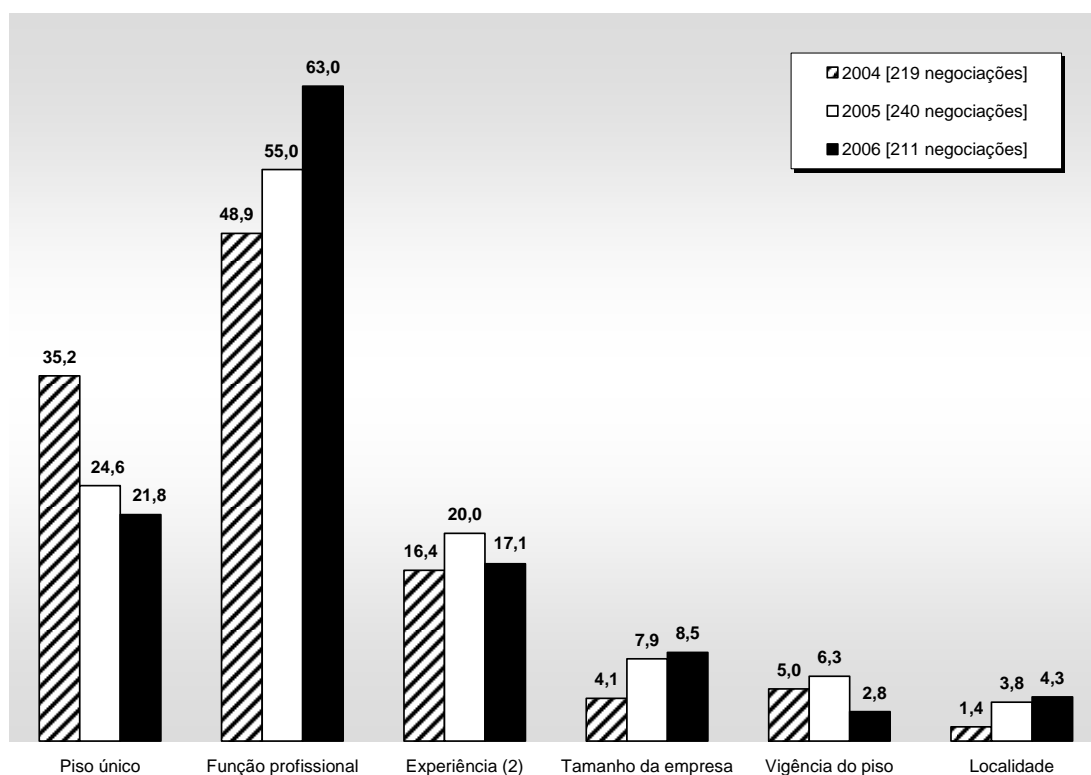
Vale lembrar que, no geral, os critérios acima expostos são aplicados de forma combinada. Das 176 unidades de negociação que estipularam dois ou mais pisos salariais para trabalhadores de uma mesma base, 126 (72%) acordaram uma combinação de critérios. Na maioria das vezes, essas combinações aliavam dois critérios, mas em dez casos foi registrada a utilização simultânea de três deles.

A comparação entre os primeiros semestres dos últimos três anos³ revela duas tendências no que diz respeito à habitualidade do recurso ao expediente de diferenciação de pisos (Gráfico 1). A primeira é o declínio do número relativo de casos de fixação de piso único para todos os trabalhadores abrangidos pela negociação: essas ocorrências representavam 35% do painel referente ao período janeiro a junho de 2004; reduziram-se a 25% no painel relativo a igual período de 2005 e a 22% no referente ao primeiro semestre de 2006. Em contrapartida, a frequência do recurso aos critérios de diferenciação dos pisos segundo a função profissional dos contratados vem crescendo ao longo dos períodos analisados: 49%, 55% e 63%.

³ Convém ressaltar que todas as análises comparativas foram realizadas com as informações relativas aos anos de 2004, quando o DIEESE passa a sistematizar informações referentes a pisos salariais e de 2005, ano da divulgação do primeiro balanço.

GRÁFICO 1

Critérios para definição de pisos salariais em cada unidade de negociação⁽¹⁾ Brasil, janeiro a junho de 2004 a 2006



Notas: 1) os totais excedem 100% do total de unidades de negociação registradas em razão da existência de casos que combinam mais de um critério de diferenciação de pisos.
2) distinção entre salário de admissão e de efetivação ou entre existência ou não de experiência progressiva do trabalhador.

Fonte: DIEESE

Pisos salariais e salário mínimo oficial

As informações examinadas revelam uma grande proximidade dos valores dos pisos salariais negociados com o salário mínimo oficial: cerca de 44% do total de unidades de negociação acompanhadas pelo SAS-DIEESE, entre janeiro e junho de 2006, fixaram pisos salariais equivalentes a até 1,25 salário mínimo vigente em cada data-base⁴ (Tabela 2). Em quase 70% das negociações realizadas no período, os pisos salariais estabelecidos corresponderam a até 1,5 salário mínimo oficial. Pisos superiores a três salários mínimos foram identificados em apenas oito das 211 unidades de negociação.

⁴ O salário mínimo oficial, que correspondia a R\$ 300,00 até março de 2006, foi corrigido para R\$ 350,00 em abril. Após essa medida, a aproximação dos pisos salariais em relação ao valor reajustado pelo Governo Federal foi significativamente intensificada: a porcentagem de pisos salariais enquadrados na faixa de 1 a 1,25 salário mínimo aumentou de 36% do total apurado no primeiro trimestre para 53%, no segundo.

TABELA 2
Distribuição dos pisos salariais por faixas de salário mínimo vigente na data-
base ⁽¹⁾

Brasil, janeiro a junho de 2006

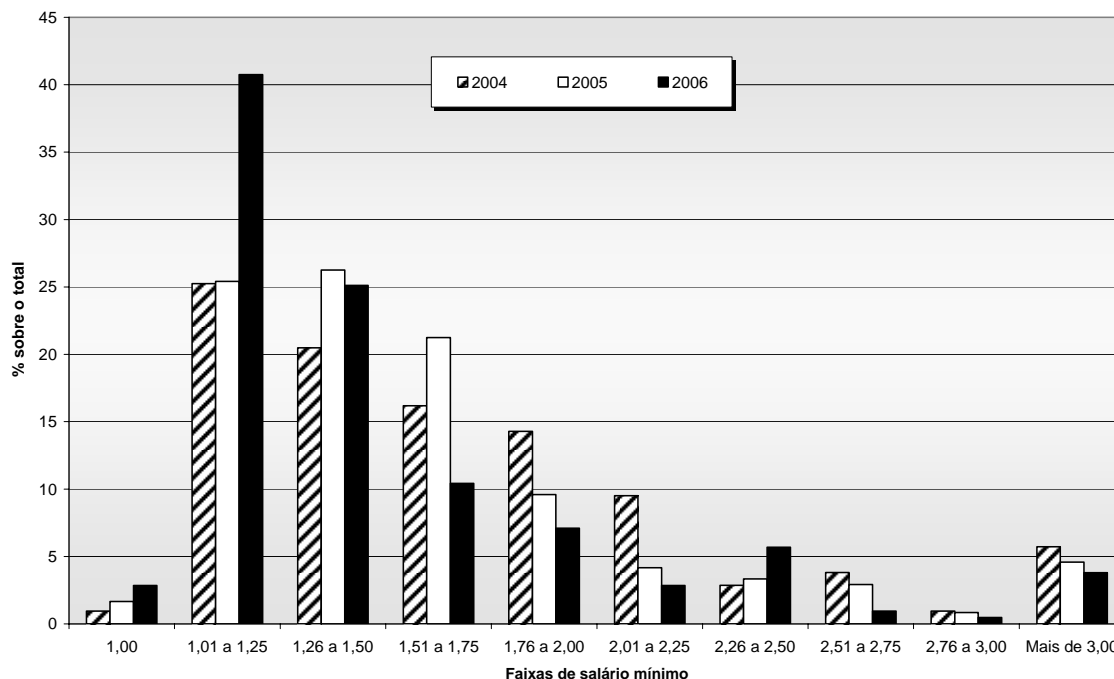
Faixas de salário mínimo	nº	%	% acumulada
1,00	6	2,8	2,8
1,01 a 1,25	86	40,8	43,6
1,26 a 1,50	53	25,1	68,7
1,51 a 1,75	22	10,4	79,1
1,76 a 2,00	15	7,1	86,3
2,01 a 2,25	6	2,8	89,1
2,26 a 2,50	12	5,7	94,8
2,51 a 2,75	2	0,9	95,7
2,76 a 3,00	1	0,5	96,2
Mais de 3,00	8	3,8	100,0
Total	211	100,0	-

Nota: 1) no caso de unidades de negociação que resultaram na fixação de dois ou mais valores, foi considerado apenas o menor deles, excetuados, quando existam, os pisos aplicáveis a atividades-meio (ver notas metodológicas)

Fonte: DIEESE

A concentração de pisos na faixa próxima ao valor do salário mínimo oficial é significativamente superior à apurada no primeiro semestre de 2004 e de 2005, períodos em que pouco mais de um quarto das negociações analisadas correspondiam a até 1,25 SM. Essa aproximação progressiva decorre da política de valorização do salário mínimo levada a cabo nos dois últimos anos através da concessão de reajustes superiores à variação da inflação acumulada, que representaram cerca de 22% de aumento real, e da não incorporação de aumentos reais nessa mesma proporção aos pisos salariais negociados.

GRÁFICO 2
Distribuição dos pisos salariais por faixas de salário mínimo vigente na data-base ⁽¹⁾
Brasil, janeiro a junho de 2004 a 2006



Fonte: DIEESE

Os três indicadores que constam da Tabela 3 confirmam esse comportamento. No que se refere à média, observa-se uma queda na relação entre pisos salariais e salário mínimo de 1,74, entre janeiro e junho de 2004, para 1,69, em igual período de 2005 e 1,52, em 2006. O valor identificado no primeiro quartil – limite dos 25% menores pisos – diminui de 1,25 salário mínimo nos seis primeiros meses de 2004, para 1,23, em 2005, e 1,18, em 2006.

Também a mediana dos pisos – valor abaixo do qual estão situados os 50% menores pisos – sofre queda sucessiva, passando de 1,55 salário mínimo, no primeiro semestre de 2004, para 1,48 e 1,30 nos dois outros períodos focalizados.

TABELA 3
Dados estatísticos sobre os pisos salariais acordados ⁽¹⁾
Brasil, 2004 a 2006

Estatísticas	2004 [219 negociações]		2005 [240 negociações]		2006 [211 negociações]	
	em R\$	em SM ⁽²⁾	em R\$	em SM ⁽²⁾	em R\$	em SM ⁽²⁾
Primeiro quartil	312,20	1,25	347,58	1,23	368,80	1,18
Média	432,77	1,74	470,18	1,69	485,65	1,52
Mediana	380,00	1,55	409,60	1,48	420,00	1,30

Notas: (1) no caso de unidades de negociação que resultaram na fixação de dois ou mais valores, foi considerado apenas o menor deles, excetuados, quando existam, os pisos aplicáveis a atividades-meio

(2) considerado o valor vigente em cada data-base

Fonte: DIEESE

Os pisos salariais por setores econômicos

O maior percentual de pisos salariais próximos ao salário mínimo foi observado na indústria, onde 59% dos valores pactuados situaram-se entre 1 e 1,25 salário mínimo e quase 80% não ultrapassaram 1,5. Nos demais setores, a concentração de pisos nas faixas que mais se aproximam do salário mínimo oficial é menor, embora também expressiva: no comércio, 39% dos pisos salariais correspondem a até 1,25 salário mínimo e 70% a até 1,5; nos serviços, 32% equivalem a até 1,25 salário mínimo e 58% a até 1,5. No setor rural, nenhuma das duas convenções coletivas de trabalho que integram o painel analisado previa pisos superiores a 1,5 salário mínimo.

Por outro lado, foram pouco frequentes na indústria as ocorrências de pisos superiores a dois salários mínimos (valor equivalente a R\$ 600,00 até março e a R\$ 700,00 a partir de abril), verificando-se em apenas 4% dos casos. Essa faixa de valores se amplia para 19% no comércio e para 21% no setor de serviços.

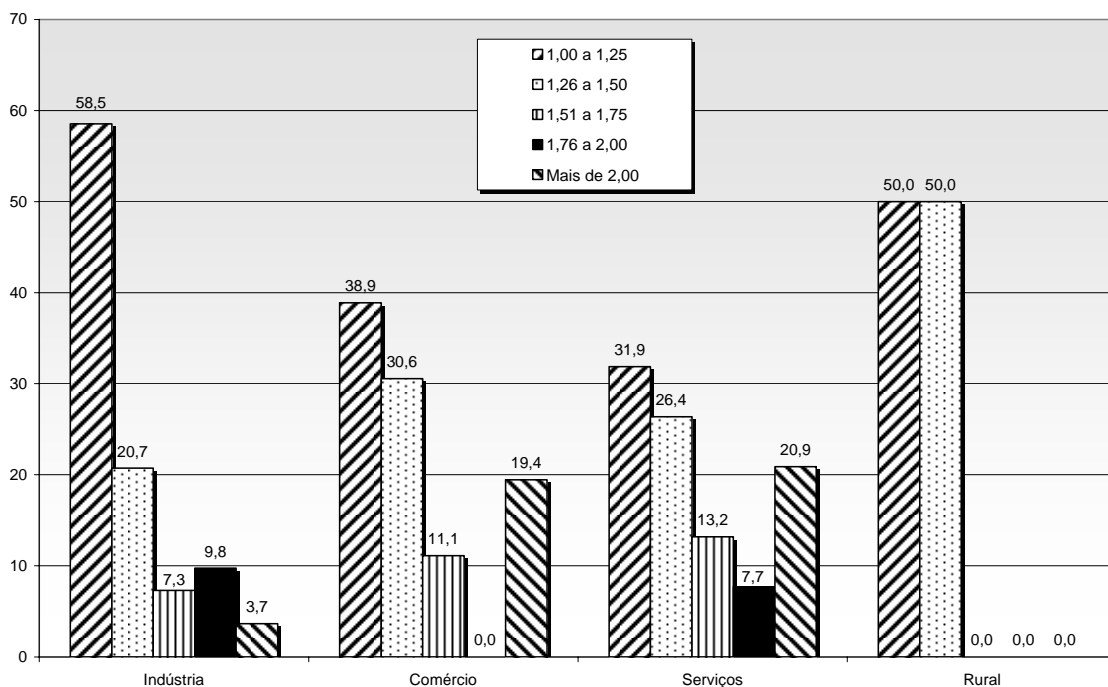
TABELA 4
Distribuição dos pisos salariais por faixas de salário mínimo vigente na data-
base, segundo setores de atividade econômica ⁽¹⁾
Brasil, janeiro a junho de 2006

Faixas de salário mínimo	Indústria			Comércio			Serviços			Rural		
	nº	%	% acum.	nº	%	% acum.	nº	%	% acum.	nº	%	% acum.
1,00 a 1,25	48	58,5	58,5	14	38,9	38,9	29	31,9	31,9	1	50,0	50,0
1,26 a 1,50	17	20,7	79,3	11	30,6	69,4	24	26,4	58,2	1	50,0	100,0
1,51 a 1,75	6	7,3	86,6	4	11,1	80,6	12	13,2	71,4	0	-	-
1,76 a 2,00	8	9,8	96,3	0	-	80,6	7	7,7	79,1	0	-	-
Mais de 2,00	3	3,7	100,0	7	19,4	100,0	19	20,9	100,0	0	-	-
Total	82	100,0	-	36	100,0	-	91	100,0	-	2	100,0	-

Nota: 1) no caso de unidades de negociação que resultaram na fixação de dois ou mais valores, foi considerado apenas o menor deles, excetuados, quando existam, os pisos aplicáveis a atividades-meio

Fonte: DIEESE

GRÁFICO 3
Distribuição dos pisos salariais por faixas de salário mínimo vigente na data-
base, segundo setores de atividade econômica ⁽¹⁾
Brasil, janeiro a junho de 2006



Nota: (1) no caso de unidades de negociação que resultaram na fixação de dois ou mais valores, foi considerado apenas o menor deles, excetuados, quando existam, os pisos aplicáveis a atividades-meio

Fonte: DIEESE

No âmbito da indústria, em que pese o reduzido número de informações disponíveis sobre o ramo de atividade, pode-se afirmar que o melhor comportamento dos pisos salariais foi observado entre os urbanitários, para os quais dois dos três instrumentos normativos assinados determinavam ao menos 1,5 salário mínimo como menor piso para a categoria.

Nessa condição também se enquadraram cinco dos 13 documentos coletados no ramo das indústrias alimentícias, sete entre 20 da construção e mobiliário, dois entre seis das indústrias químicas e um entre cinco das gráficas. Em outros ramos industriais, como o metalúrgico, o têxtil e o do vestuário, nenhum dos pisos salariais fixados nas negociações consideradas alcançou a marca de 1,5 salário mínimo.

No que diz respeito aos comerciários, pisos superiores a 1,5 salário mínimo foram observados em apenas três (14%) das 21 negociações acompanhadas nos ramos atacadista e varejista em geral e em quatro das onze relativas ao comércio de minérios e derivados de petróleo. As duas negociações de farmacêuticos e as outras duas relativas a vendedores e viajantes do comércio foram fechadas com valores mínimos superiores a 1,5 salário mínimo⁵.

No setor de serviços, esse patamar foi superado nas três convenções de empregados de agentes autônomos no comércio incluídas no painel. O mesmo se verificou em boa parte dos documentos assinados por securitários (seis em sete) e trabalhadores em transportes (11 em 15).

Tendo em vista que o setor de serviços é caracterizado por extrema heterogeneidade quanto à natureza das atividades nele realizadas e à formação escolar e profissional de seus trabalhadores, também os níveis de remuneração praticados no setor são bastante díspares entre si. O ramo de comunicações, no qual foram coletados 16 pisos salariais, apesar de reunir algumas das categorias mais bem remuneradas entre todas as pesquisadas, registrou apenas seis valores iguais ou superiores a 1,5 salário mínimo. Na saúde e educação privadas, essa proporção também foi baixa: cinco em 14 e três em 11, respectivamente. Nenhum dos pisos salariais previstos nos 15 documentos assinados por entidades representativas do ramo de turismo e hospitalidade e nos três relativos a empresas de difusão cultural alcançou o patamar de 1,5 salário mínimo.

⁵ Esses quatro documentos na verdade superaram em muito o parâmetro indicado: enquanto as convenções coletivas de vendedores e viajantes do comércio estipularam pisos salariais correspondentes a 2,14 e 2,33 salários mínimos, os farmacêuticos – profissionais de nível universitário – conquistaram valores equivalentes a 3,38 e 3,75 salários mínimos.

TABELA 5
Total de pisos salariais negociados ⁽¹⁾ e resultados iguais ou superiores a 1,5 salário mínimo, por setor e ramo de atividade econômica Brasil, janeiro a junho de 2006

Setor/ramo	Total	Pisos iguais ou superiores a 1,5 SMs	
		nº	%
INDÚSTRIA	82	17	20,7
Urbana	3	2	66,7
da Alimentação	13	5	38,5
da Construção e Mobiliário	20	7	35,0
Química e Farmacêutica	6	2	33,3
Gráfica	5	1	20,0
de Vestuário	12	0	0,0
Têxtil	12	0	0,0
Metalúrgica	7	0	0,0
Extrativista	2	0	0,0
Cinematográfica	1	0	0,0
de Papel, Papelão e Cortiça	1	0	0,0
COMÉRCIO	36	11	30,6
Vendedores de Produtos Farmacêuticos	2	2	100,0
Vendedores e Viajantes	2	2	100,0
Minérios e Derivados de Petróleo	11	4	36,4
Atacadista/Varejista	21	3	14,3
SERVIÇOS	91	38	41,8
Agentes Autônomos no Comércio	3	3	100,0
Seguros e Previdência Privada	7	6	85,7
Transportes	15	11	73,3
Segurança e Vigilância	5	3	60,0
Processamento de Dados	2	1	50,0
Comunicações, Publicidade e Jornalismo	16	6	37,5
Serviços de Saúde	14	5	35,7
Educação Privada	11	3	27,3
Turismo e Hospitalidade	15	0	0,0
Difusão Cultural	3	0	0,0
RURAL	2	0	0,0
Agricultura	2	0	0,0

Nota: 1) no caso de unidades de negociação que resultaram na fixação de dois ou mais valores, foi considerado apenas o menor deles, excetuados, quando existam, os pisos aplicáveis a atividades-meio

Fonte: DIEESE

A desigualdade das condições de remuneração praticadas no setor de serviços é reiterada pela disparidade dos valores acordados por suas categorias. Por um lado, o setor é responsável pelo mais elevado entre os pisos salariais registrados no painel (R\$ 1.755,60, ou cinco salários mínimos atuais, ajustados numa convenção dos empregados em serviços de saúde)⁶. Por outro, agrupa boa parte dos pisos iguais ou próximos ao salário mínimo, o que iguala sua média – 1,63 salário mínimo - à observada no comércio –1,62.

A grande variação dos valores de pisos salariais acordados no setor de serviços também se manifesta dentro de um mesmo ramo de atividade econômica. Além do maior valor ajustado no semestre, os empregados em serviços de saúde respondem ainda pela maior média de pisos salariais entre os onze ramos mais freqüentes do painel (1,83 SM – marca que excede levemente a verificada nas negociações acompanhadas no comércio de minérios e derivados de petróleo, correspondente a 1,78 SM). Por outro lado, a razão entre o maior e o menor dos valores acordados na saúde foi de 4,65 salários mínimos, o que espelha a significativa distância que separa as melhores e piores remunerações estipuladas no ramo.

A menor média de pisos salariais foi observada no setor industrial, equivalendo a 1,34 salário mínimo. Mais homogêneo que os dois outros avaliados, o setor industrial caracterizou-se ainda pela menor distância entre os extremos do leque de pisos salariais acordados, que corresponde a 2,43 salários mínimos.

⁶ Nesta mesma convenção coletiva de trabalho, foram fixados pisos salariais de valores mais altos que este. Entretanto, convém lembrar que neste estudo foram analisados os menores pisos ajustados para atividade-fim em cada um dos 211 instrumentos normativos analisados.

TABELA 6
Média, menor e maior piso salarial ⁽¹⁾, por setores econômicos e
ramos de atividade selecionados
Brasil, janeiro a junho de 2006

Setor/ramo	Total	Menor piso ⁽²⁾		Maior piso ⁽³⁾		Média		Maior Piso / Menor Piso ⁽⁴⁾
	nº	em R\$	em SM ⁽⁴⁾	em R\$	em SM ⁽⁴⁾	em R\$	em SM ⁽⁴⁾	
INDÚSTRIA	82	300,00	1,00	850,00	2,43	440,72	1,34	2,43
Alimentação	13	360,00	1,03	700,00	2,16	499,60	1,49	2,10
Construção e Mobiliário	20	327,00	1,00	825,00	2,36	463,68	1,42	2,36
Têxtil	12	324,65	1,00	510,00	1,47	392,80	1,18	1,47
Vestuário	12	300,00	1,00	415,00	1,23	354,97	1,14	1,23
COMÉRCIO	36	318,00	1,00	1.123,50	3,75	503,88	1,62	3,75
Minérios/Deriv. Petróleo	11	318,00	1,06	943,40	3,14	534,06	1,78	2,96
Atacadista/Varejista	21	350,00	1,00	570,00	1,63	418,24	1,29	1,63
SERVIÇOS	91	300,00	1,00	1.755,60	5,02	518,22	1,63	5,02
Saúde	14	364,00	1,08	1.755,60	5,02	598,09	1,83	4,65
Turismo e Hospitalidade	15	353,30	1,01	828,33	2,46	547,32	1,72	2,44
Transportes	16	350,00	1,17	1.202,43	3,44	526,95	1,66	2,94
Educação	11	352,00	1,02	663,11	1,91	451,14	1,44	1,87
Comunicações	15	300,00	1,00	491,00	1,40	376,65	1,21	1,40

Notas: 1) no caso de unidades de negociação que resultaram na fixação de dois ou mais valores, foi considerado apenas o menor deles, excetuados, quando existam, os pisos aplicáveis a atividades-meio
2) o valor nominal mais baixo nem sempre coincide com a correspondente mensuração em salários mínimos já que, em razão do reajuste do salário mínimo oficial, um mesmo valor monetário pode ter duas equivalências distintas, a depender do trimestre em que se situa a data-base da categoria que o conquistou. Assim, um piso superior a R\$ 300,00 e inferior a R\$ 350,00 que tenha sido instituído entre janeiro e março de 2006 – antes do reajuste oficial – pode eventualmente ser apontado como menor de uma série em termos nominais; porém, por ter sido fixado num período em que se situava acima do salário mínimo vigente, sua expressão em salários mínimos pode não se encontrar entre as mais baixas do semestre.
3) valores mais elevados do subconjunto que reúne somente o menor dos pisos acordados para atividades-fim em cada uma das negociações.
4) considerado o valor vigente em cada data-base.

Obs.: (a) foram escolhidas apenas categorias com mais de 10 negociações registradas pelo painel
(b) as comparações se referem ao salário mínimo em vigor na data-base de cada categoria

Fonte: DIEESE

Os pisos salariais por regiões geográficas

Do ponto de vista do comportamento regional, os valores médios mais altos para os pisos salariais convencionados durante o primeiro semestre de 2006 foram encontrados no Centro-Oeste e no Sudeste do país (1,63 SM). Nas regiões Sul e Nordeste, a média correspondeu a 1,42 SM, e, na Região Norte, a 1,33 SM. Os menores pisos ficaram, indistintamente, muito próximos do salário mínimo nacional, mas na relação dos valores mais elevados destaca-se o Sudeste, onde foi fixado o valor mais alto do semestre (5,02 SM).

TABELA 7
Média, menor e maior piso salarial, por região geográfica ⁽¹⁾
Brasil, janeiro a junho de 2006

Região	Total (nº)	Menor piso ⁽²⁾		Maior piso		Média		Maior Piso / Menor Piso ⁽⁴⁾
		em R\$	em SM ⁽³⁾	em R\$	em SM ⁽³⁾	em R\$	em SM ⁽³⁾	
Centro-Oeste	16	310,20	1,00	1.202,43	3,44	532,83	1,63	3,44
Sudeste	85	300,00	1,00	1.755,60	5,02	523,42	1,63	5,02
Sul	55	350,00	1,06	921,80	3,07	460,20	1,42	2,90
Nordeste	49	325,21	1,00	1.123,50	3,75	441,57	1,42	3,75
Norte	6	318,00	1,04	626,00	2,09	418,15	1,33	2,01

Notas: (1) no caso de unidades de negociação que resultaram na fixação de dois ou mais valores, foi considerado apenas o menor deles, excetuados, quando existam, os pisos aplicáveis a atividades-meio

(2) Ver nota 2 da Tabela 6

(3) Ver nota 3 da Tabela 6

(4) considerado o valor vigente em cada data-base.

Fonte: DIEESE

Pisos salariais e formação escolar

A valorização da escolaridade dos trabalhadores se apresenta claramente quando consideradas as discrepâncias entre os pisos acordados para funções com exigência de nível fundamental, médio ou técnico e as que pressupõem uma formação de terceiro grau. A Tabela 8 apresenta alguns indicativos do impacto da formação educacional sobre a remuneração básica dos trabalhadores⁷. Enquanto o piso médio pago a trabalhadores com menor escolaridade se encontra aquém da marca de 1,5 salário mínimo, a média dos pisos recebidos por empregados alocados em funções de nível universitário atinge 3,26 salários mínimos. Os menores pisos pagos aos primeiros aproximam-se do mínimo oficial, sendo que aos segundos não se oferecia, em nenhuma das circunstâncias verificadas, menos do que 2,09 salários mínimos. Na comparação entre o maior piso acordado para os dois casos, também se verifica uma diferença considerável: 3,14 contra 5,02 salários mínimos.

⁷ Ressalve-se que, embora informações sobre pisos salariais para categorias de nível universitário estejam presentes em um número reduzido de unidades de negociação (8 das 211 analisadas), os dados aqui apresentados permitem inferir a distância entre a remuneração destinada a trabalhadores de nível universitário e aos demais.

TABELA 8
Dados estatísticos sobre os pisos salariais acordados para funções com e sem exigência de nível universitário ⁽¹⁾
Brasil, janeiro a junho de 2006

Estatísticas	Pisos salariais				Razão B/A (em SM)
	Nível não universitário (A) [203 negociações]		Nível universitário (B) [8 negociações]		
	em R\$	em SM ⁽²⁾	em R\$	em SM ⁽²⁾	
Média	464,21	1,45	1.029,70	3,26	2,25
Menor piso	300,00	1,00	626,00	2,09	2,09
Primeiro quartil	367,45	1,17	848,34	2,83	2,42
Terceiro quartil	513,39	1,59	1.143,23	3,51	2,21
Maior piso	962,37	3,14	1.755,60	5,02	1,60

Nota: 1) no caso de unidades de negociação que resultaram na fixação de dois ou mais valores, foi considerado apenas o menor deles, excetuados, quando existam, os pisos aplicáveis a atividades-meio

2) Ver nota 2 da Tabela 6.

Fonte: DIEESE

Considerações finais

As informações examinadas demonstram uma grande aproximação entre o valor dos pisos salariais negociados e o salário mínimo oficial. Aproximadamente 44% do total de unidades de negociação acompanhadas pelo SAS-DIEESE no primeiro semestre de 2006 fixaram pisos salariais equivalentes a até 1,25 salário mínimo vigente em cada data-base e quase 70% delas os estabeleceram em valores correspondentes a até 1,5 salário mínimo oficial. Estes percentuais são significativamente superiores aos apurados em igual período de 2005, quando cerca de um quarto das negociações analisadas previa pisos salariais que superavam o salário mínimo em até 25% e metade delas o ultrapassava em até 50%. Essa maior proximidade entre os valores decorre fundamentalmente dos ganhos reais aplicados ao salário mínimo oficial, que não têm sido incorporados aos pisos salariais negociados.

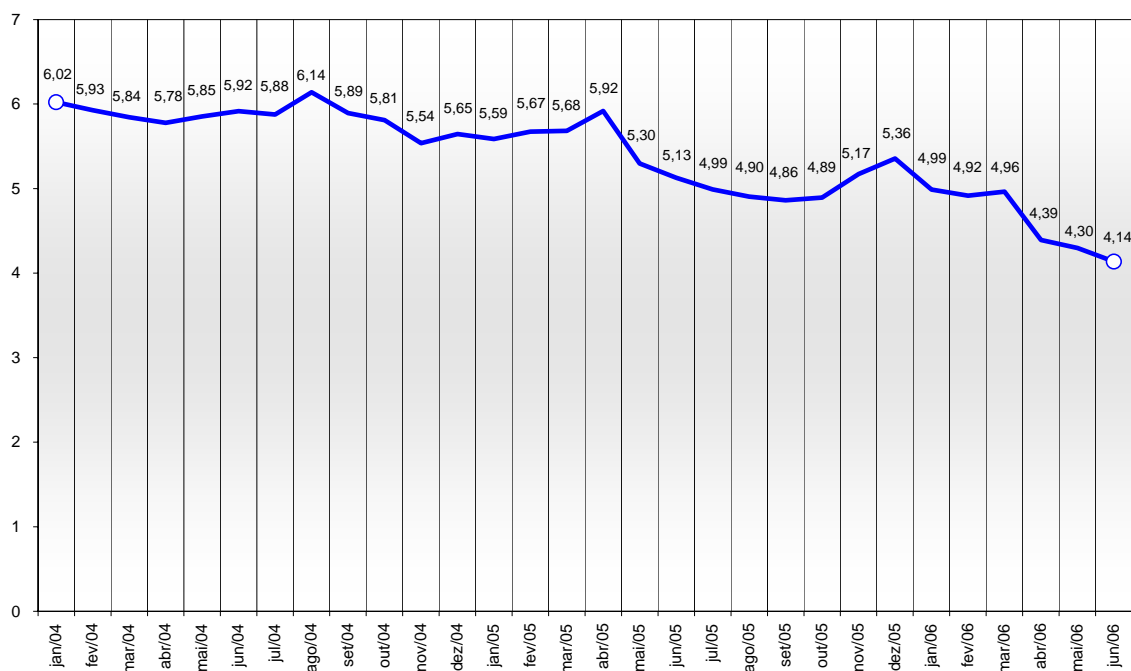
A valorização do salário mínimo contribuiu também, em grande medida, para a contínua diminuição da diferença entre os valores do Salário Mínimo Necessário (SMN)⁸ estimado pelo DIEESE e o salário mínimo em vigor. Nesse caso, ainda se deve considerar a relativa contenção de preços dos itens básicos de consumo: nos seis primeiros meses de 2006, onze entre as dezesseis capitais onde o DIEESE coleta o preço dos produtos que compõem a cesta básica alimentícia apresentaram variação acumulada negativa.

Em 2004, os valores do SMN chegaram a superar o equivalente a seis salários mínimos oficiais, encerrando o ano com média de 5,85. Em 2005, a média anual

⁸ O Salário Mínimo Necessário é o valor estimado mensalmente pelo DIEESE, com base no custo da cesta básica de alimentos e nas demais despesas do orçamento de uma família composta por dois adultos e duas crianças, como o necessário para cobrir as necessidades previstas na Constituição Federal (art. 7º, inciso IV).

declinou para 5,29 salários mínimos. A relação sofre nova queda em 2006: a média semestral foi de 4,62 salários mínimos, sendo que os valores mensais registrados no segundo trimestre declinaram progressivamente: 4,39 salários mínimos em abril, 4,30 em maio e 4,14 em junho.

GRÁFICO 4
Evolução do Salário Mínimo Necessário estimado pelo DIEESE (em salários
mínimos vigentes)
Brasil, janeiro de 2004 a junho de 2006



Fonte: DIEESE

Deve-se reconhecer a importância da valorização do salário mínimo como fator de elevação da renda funcional do trabalho, haja vista o impacto, imediato ou em cadeia, que os reajustes oficiais produzem sobre as faixas de remuneração inferiores.

Ainda assim, cabe observar que esse movimento não vem se impondo na medida e intensidade desejadas. A ampla distância que separa o valor do salário mínimo, a despeito de suas valorizações, das quantias consideradas necessárias para assegurar as condições básicas de existência dos trabalhadores, atesta a baixíssima efetividade do papel socioeconômico que lhe é expressamente atribuído na Constituição Federal.

Prova dessa insuficiência é a constatação de que entre todos os pisos salariais computados no primeiro semestre de 2006, somente um – justamente o valor máximo, igual a 5 salários mínimos – proporcionaria a um trabalhador recém-contratado, um nível de rendimentos suficiente para cobrir as despesas com as necessidades fundamentais de sua família.

ANEXOS

O painel analisado

A presente pesquisa baseia-se em um painel que contém dados acerca de negociações realizadas em 14 unidades da Federação. A maioria relativa dos registros trata da Região Sudeste, que abrange 40% do total. Em seguida figuram o Sul (26%), o Nordeste (23%), o Centro-Oeste (8%) e o Norte (3%). Não consta do painel qualquer unidade de negociação com abrangência inter-regional ou nacional.

TABELA 1
Distribuição dos pisos salariais por região geográfica
Brasil, janeiro a junho de 2006

Região	nº	%
Sudeste	85	40,3
Sul	55	26,1
Nordeste	49	23,2
Centro-Oeste	16	7,6
Norte	6	2,8
Total	211	100,0

Fonte: DIEESE

No que diz respeito à representação dos setores de atividade econômica, foram contemplados principalmente o setor de serviços (43%), a indústria (39%) e o comércio (17%). O estudo abarca ainda dois casos de negociações de trabalhadores rurais – ambos relacionados ao ramo da agricultura.

TABELA 2
Distribuição dos pisos salariais por setor econômico
Brasil, janeiro a junho de 2006

Setor	nº	%
Serviços	91	43,1
Indústria	82	38,9
Comércio	36	17,1
Rural	2	0,9
Total	211	100,0

Fonte: DIEESE

A maioria das negociações incluídas no painel concentra-se em três datas-base: maio (30%), março (28%) e janeiro (21%). Nos meses de abril e fevereiro ocorreram, respectivamente, 11% e 8% do total de negociações consideradas.

TABELA 3
Distribuição dos pisos salariais por data-base
Brasil, janeiro a junho de 2006

Data-Base	nº	%
Janeiro	44	20,9
Fevereiro	16	7,6
Março	59	28,0
Abril	24	11,4
Maió	64	30,3
Junho	4	1,9
Total	211	100,0

Fonte: DIEESE

Notas metodológicas

1. As informações analisadas neste estudo foram extraídas de acordos e convenções coletivas de trabalho acompanhados pelo SAS-DIEESE - Sistema de Acompanhamento de Salários. Os documentos foram remetidos a este Departamento pelas entidades sindicais envolvidas nas negociações coletivas ou pelos escritórios regionais e subseções do próprio DIEESE. Complementarmente foram coletadas informações no noticiário da imprensa escrita e dos veículos impressos ou virtuais do meio sindical – jornais e revistas de sindicatos representativos de trabalhadores e de entidades sindicais empresariais.
2. Cada registro do painel refere-se a uma unidade de negociação. Por unidade de negociação entende-se cada núcleo de negociação coletiva entre representantes de trabalhadores e empresários que resulta num documento formalizado entre as partes.
3. Na maioria das unidades de negociação que compõem o painel, foram fixados dois ou mais valores para os pisos salariais. Para a análise quantitativa, foram considerados exclusivamente os valores mínimos estabelecidos para trabalhadores que desempenham a atividade-fim do ramo econômico, ou seja, aquela que é o foco da atividade da empresa. Excluem-se desse escopo, portanto, os valores fixados para atividades intermediárias, entendidas como as de suporte para viabilizar a execução da atividade principal.
4. As informações coletadas no noticiário da imprensa podem estar incompletas. Pode ocorrer, no caso em que são acordados um ou mais pisos, a divulgação de apenas um dos valores fixados.
5. O painel de informações utilizado não permite extrapolações para além do conjunto exposto neste trabalho, dado que não se trata de amostra estatística. Assim, os dados aqui apresentados têm valor indicativo e buscam captar tendências das negociações salariais no país.
6. A comparação entre os resultados de cada período observado não pode ser feita sem ressalvas, dado que cada painel anual não é composto pelo mesmo conjunto de negociações, embora parte delas esteja contida em ambos os painéis.
7. O foco único das análises aqui desenvolvidas é a negociação para definição de pisos salariais. Não faz parte das pretensões deste trabalho, portanto, a abordagem dos efeitos de vantagens compensatórias acordadas sob a forma de remuneração indireta ou variável (auxílios e adicionais).
8. Os dados aqui apresentados acerca do primeiro semestre de 2005 diferem dos divulgados no balanço dos pisos salariais referentes àquele período. Essa discrepância se explica pelo acréscimo de informações coletadas após a data da referida publicação.
9. Foram excluídos desta pesquisa os contratos assinados por entidades representativas de funcionários públicos. Isto se deve às peculiaridades da dinâmica e dos resultados

das negociações relacionadas a essas categorias, que contrastam com as características das negociações desenvolvidas nos demais setores econômicos.

DIEESE

Direção Executiva

Carlos Andreu Ortiz – Presidente
STI. Metalúrgicas de São Paulo
João Vicente Silva Cayres – Vice-presidente
Sind. Metalúrgicos do ABC
Antonio Sabóia B. Junior – Secretário
SEE. Bancários de São Paulo
Carlos Eli Scopim – Diretor
STI. Metalúrgicas de Osasco
Alberto Soares da Silva – Diretor
STI. Energia Elétrica de Campinas
Zenaide Honório – Diretora
APEOESP
Pedro Celso Rosa – Diretor
STI. Metalúrgicas de Curitiba
Paulo de Tarso G. B. Costa – Diretor
Sind. Energia Elétrica da Bahia
Levi da Hora – Diretor
STI. Energia Elétrica de São Paulo
Carlos Donizeti França de Oliveira – Diretor
Femaco – FE em Asseio e Conservação
do Estado de São Paulo
Mara Luzia Feltes – Diretora
SEE. Assessoria Perícias e Porto Alegre
Célio Ferreira Malta – Diretor
STI. Metalúrgicas de Guarulhos
Eduardo Alves Pacheco – Diretor
CNTT/CUT

Direção técnica

Clemente Ganz Lúcio – diretor técnico
Nelson de C. Karam – coordenador técnico de relações sindicais
Ademir Figueiredo – coordenador de desenvolvimento e estudos

Equipe técnica responsável

Carlindo Rodrigues de Oliveira
Ilmar Ferreira Silva
José Silvestre Prado de Oliveira
Luís Augusto Ribeiro da Costa
Maria de Fátima Lage Guerra
Nelson Karam
Paulo Jägger
Ramiro Moraes Torres
Vera Lúcia M. Gebrim
Iara Heger (revisão)

Equipe de apoio

Laura Tereza de Sá e Benevides Inoue (estagiária)
Mahatma Ramos dos Santos (estagiário)
Rafael S. Serrao (estagiário)
Vladimir Luis da Silva (estagiário)
Victor Gnecco S. Pagani